



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2519 de 12 de Novembro de 2002.**

*"Institui no Município de Luziânia o Dia do Rotariano, para fazer parte do calendário do Município e dá outras providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do município de Luziânia, o "Dia dos Rotarianos", a ser comemorado no dia 23 de fevereiro, passando a constar no calendário oficial do Município de Luziânia-GO.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 12 dias do mês de Novembro de 2002.

  
WALTER CAMPOS COELHO - Presidente

  
WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ - 1º Secretário

  
JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA - 2º Secretário